



LEI MUNICIPAL N.º 1531/2022, 26 DE MAIO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito suplementar por redução orçamentaria e dá outras providências.

LUIZ ANGELO DEON, Prefeito Municipal de Caciقة Doble, no uso das atribuições legais,

Faço Saber, em cumprimento do disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito suplementar no valor de **R\$ 282.000,00** (duzentos e oitenta e dois mil reais) classificadas seguintes dotações orçamentárias:

05- SECRETARIA DE OBRAS		
01 -SECRETARIA DE OBRAS		
1014 -AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MÁQUINAS		
449052000000 – Equipamentos e material permanente	R\$	282.000,00
TOTAL	R\$	282.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de **R\$ 282.000,00** (duzentos e oitenta e dois mil Reais) classificadas nas seguintes dotações orçamentárias.

03- SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		
01 -SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
1016 -AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA A MUNICIPALIDADE		
449061000000 – Aquisição de imóveis	R\$	80.000,00

07- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
03 -EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA		
2080 -MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ENSINO MEDIO		
339030000000 – Material de consumo	R\$	5.000,00
339039000000 – Outros serv. Terceiros p. jurídica	R\$	5.000,00

07- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
04 - FUNDEB		
2070 -FUNDEB MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR		
339030000000 – Material de consumo	R\$	5.000,00



Prefeitura Municipal de Caciقة Doble
Estado do Rio Grande do Sul



339039000000- Outros serviços terceiros p. jurídica	R\$	5.000,00
2071 - FUNDEB MANUTENÇÃO ATIVIDADES EDUCAÇÃO		
339030000000 – Material de consumo	R\$	8.000,00
339039000000 – Outros serviços terceiros P. jurídica	R\$	20.000,00
339040000000- Serv. Tec. Da informa. comunicação PJ	R\$	10.000,00
339046000000 – auxilio alimentação	R\$	20.000,00
2072-FUNDEB AMPLIAÇÃO E CONS. ESCOLAS		
4490510000000 – Obras e instalações	R\$	7.000,00

09- SECRETARIA DA SAÚDE

01 – SECRETARIA DA SAÚDE

1088 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SAUDE

449052000000 – Equipamento e material permanente	R\$	50.000,00
--	-----	-----------

10 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

02- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2173 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS SCFV PBV

3390320000000 – Outros materiais distribuição gratuita	R\$	5.000,00
339036000000- Outros serviços terceiros p. física	R\$	5.000,00

2179 - MANUTENÇÃO DO PAIF PBF1

3390320000000 – Outros materiais distribuição gratuita	R\$	5.000,00
339036000000- Outros serviços terceiros p. física	R\$	5.000,00
449052000000- Equipamento e material permanente	R\$	12.000,00

2186 - MANUTENÇÃO DO FEAS

3390390000000 – Outros Serviços ter. pessoa jurídica	R\$	7.500,00
339048000000- Outros auxílios financeiros a p. física	R\$	1.000,00

2187 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES IGDM

3390480000000 – Outros Auxílios Financeiros a p. física	R\$	5.000,00
4490520000000- Equipamento e material permanente	R\$	5.000,00

12- ENCARGOS GERAIS

01 – ENCARGOS GERAIS

1040- AUXILIOS PARA INVESTIMENTOS COMUNIDADES

449042000000 – Auxílios	R\$	5.250,00
-------------------------	-----	----------

2007 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PROPRIOS MUNICIPAIS

339030000000 – Material de consumo	R\$	11.250,00
------------------------------------	-----	-----------



Prefeitura Municipal de Caciue Doble
Estado do Rio Grande do Sul



Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE, RS,
26 DE MAIO DE 2022.

LUIZ ANGELO DEON,
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

Luciane de Fátima Cagnini
Secretária Municipal de Administração



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

O projeto de Lei em apenso, visa suplementar o valor destinado a contrapartida da futura aquisição do caminhão, objeto do Convenio/MDR N° 29303/2021, - PLATAFORMA+ BRASIL N° 910472/2021.

Como mencionado no projeto de Lei n° 014/2022, é necessário dispor de dotação orçamentária para a abertura do processo licitatório.

Para melhor elucidar esse projeto e complementar as informações trazidas no projeto 014/2022, os recursos a serem suplementados deste, referem-se às dotações de recursos próprios, tanto que servirá de contrapartida, como mencionado acima. Já os recursos suplementados do projeto anterior referem-se aos oriundos de convênios/emendas, ou seja, vindos de órgão federal como é o caso.

Desta forma, com as referidas suplementações será possível realizar o processo licitatório para aquisição do caminhão com as especificações contidas no Convênio, que também estaremos encaminhando a esta Casa Legislativa.

Não restam dúvidas que tais providências legislativas serão de grande valia para a ampliação e melhoria da frota municipal, repercutindo positivamente na prestação dos serviços da Secretaria Municipal de Obras em benefício da população caciquense.

Ante o exposto, solicitamos a apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei, nos termos ora propostos.

Assim, reiterando nossos protestos de elevada estima e consideração, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessárias.

Atenciosamente,

LUIZ ANGELO DEON
Prefeito Municipal.